



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (EFCP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Demonstrações Financeiras do Partido Popular Monárquico referentes ao ano de 2006.

PARTIDO POPULAR MONÁRQUICO - PPM

A Considerações Gerais

- 1.** Os procedimentos de auditoria adoptados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2006 do **Partido Popular Monárquico**, doravante referido por PPM ou apenas Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:
 - (i) Aplicação de técnicas de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras, por nós efectuada.
 - (ii) Procedimentos limitados de auditoria adoptados pela Firma ANA GOMES & CRISTINA DOUTOR – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (AG&CD), efectuados de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com as Normas Internacionais de Auditoria emitidas pelo IFAC, aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na: (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades cujos saldos/transacções foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e

despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação, com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis ao Plano Oficial de Contabilidade (POC) e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; (v) aplicação de técnicas de revisão analítica às principais rubricas das demonstrações financeiras e (vi) noutros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido de diversos preceitos legais.

2. Quando recebemos a minuta do Relatório sobre a aplicação de procedimentos de Auditoria emitida pela AG&CD, solicitámos ao PPM comentários sobre cada um dos pontos aí mencionados. O Partido não respondeu.
3. O Relatório final emitido pela AG&CD, com data de 26 de Novembro de 2008 (entregue na ECFP no dia 28 de Novembro de 2008), que incluímos em Anexo, faz parte integrante deste Relatório da ECFP, sendo a sua leitura indispensável para uma integral compreensão dos assuntos aqui relatados.
4. O Relatório de Auditoria que a ECFP agora emite e envia à apreciação do **PPM**, para além de apresentar uma análise às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2006 – Secção B -, sintetiza - na Secção C - as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão em resultado do trabalho de análise efectuado por nós e pela AG&CD às contas da actividade do PPM em 2006. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal do nosso trabalho. Na Secção E são apresentados os Ênfases, no âmbito da Conclusão.
5. Solicitamos aos serviços do PPM que comentem cada um dos Pontos cujas conclusões sinteticamente apresentamos nas Secções B e C deste Relatório da ECFP. Se não nos for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manteremos as conclusões constantes deste Relatório no Parecer final que viermos a emitir.
6. De entre as incorrecções, situações anómalas e de falta de informação identificadas por nós e pela AG&CD no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2006, gostaríamos de salientar, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:
 - As Contas Anuais do Partido foram apresentadas ao Tribunal Constitucional fora do prazo (ver ponto 1 da Secção C);

- Existe Incerteza Quanto à Natureza do Saldo de Bancos, reflectido no Balanço em 31 de Dezembro de 2006 (ver ponto 2 da Secção C); e
- Os Proveitos do Exercício apresentam-se Sobreavaliados e os Resultados Transitados Subavaliados - Eleições Autárquicas 2005 - Concelhos em que o PPM Concorreu Coligado com Outras Forças Políticas - (ver ponto 3 da Secção C).

B Informação Financeira

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2006 do PPM e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o Balanço (que evidencia um total de activo de 14.708 euros e um total de capital próprio positivo de 14.508 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 20.825 euros), a Demonstração de Resultados relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2006 (que evidencia um total de proveitos de 51.257 euros e um total de custos de 30.433 euros) e o Anexo com as correspondentes Notas explicativas.

Mapa de Balanço em 31 de Dezembro de 2006

ACTIVO	2006	2005
Imobilizado		
Imobilizado Corpóreo	797	285
Amortizações Acumuladas	-132	-57
	<u>665</u>	<u>228</u>
Dívidas de Terceiros		
Estado e O. E. Públicas	2	
Acréscimos e Diferimentos	209	209
	<u>211</u>	<u>209</u>
Disponibilidades		
Dep. Bancários	13.788	3.107
Caixa	45	1
	<u>13.832</u>	<u>3.108</u>
	<u>14.708</u>	<u>3.545</u>

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO

	2006	2005
Capital Próprio		
Fundos Próprios	285	285
Resultados Transitados	-6.602	-8.611
Excedente/(Défice) do Exercício	<u>20.825</u>	<u>2.009</u>
	<u>14.508</u>	<u>-6.317</u>

Passivo**Dívidas a Terceiros**

Dívidas a Terceiros		883
Outros Devedores e Credores	200	
Acréscimos e Diferimentos		8.979
	<u>200</u>	<u>9.862</u>
	<u>14.708</u>	<u>3.545</u>

Mapa de Proveitos e Custos relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2006

	2006	2005
Proveitos e Ganhos		
Vendas	51.030	7.136
Proveitos e Ganhos Financeiros	227	-
	<u>51.257</u>	<u>7.136</u>
Custos e Perdas		
Fornecimentos e Serviços Externos	7.145	5.018
Amortizações	75	57
Impostos	2	2
Custos e Perdas Financeiras	69	51
Custos e Perdas Extraordinários	23.142	-
	<u>30.433</u>	<u>5.128</u>
	<u>20.825</u>	<u>2.008</u>

As demonstrações financeiras do PPM em referência ao exercício de 2006 incluem, na rubrica de Vendas, uma transferência bancária do PSD a favor do PPM no montante de 50.000 euros. Este proveito refere-se à quota-parte da Subvenção Estatal recebida pelo PSD no âmbito das Coligações constituídas nas Eleições Autárquicas de 2005 (ver ponto 3 da Secção C). Gostaríamos que nos indicassem qual foi a base contratual/documental para esta transferência, por este montante.

2. O Balanço do PPM reportado a 31 de Dezembro de 2006 apresenta Activos Totais Líquidos de 14.708 euros (3.545 de euros em 31.12.2005). Destacam-se, pela sua materialidade, os saldos das seguintes rubricas:

- Imobilizado líquido – (228 euros em 2005; 665 euros em 2006)

O Secretário-geral do PPM informou os auditores que se encontram a fazer um levantamento do imobilizado, nomeadamente armários, cadeiras e mesas propriedade do Partido mas cujos valores não se encontram reflectidos nas contas.

Face ao exposto, solicitamos que o PPM nos informe sobre o estado actual do processo de inventariação, reconciliação e valorização do seu Imobilizado Corpóreo e que nos dê conta de eventuais ajustamentos já identificados, com impacto nas Contas de 2006.

- Em 31 de Dezembro de 2006 a rubrica de Depósitos Bancários (13.788 euros) era composta pelos saldos das seguintes contas bancárias:

<u>Entidade</u>	<u>Nº da Conta</u>	<u>Valor</u>
BPI	7.845.147.800.001	2.708
BPI	53.672.951.000.001	334
Montepio Geral	2291015358-09	28
BPI	78.451.478.160.001	<u>10.717</u>
		<u>13.788</u>

Constatámos que foi recebida a resposta ao pedido de confirmação independente de saldos e outras informações com referência a 31 de Dezembro de 2006 junto BPI.

Relativamente ao saldo existente no Montepio Geral, o relatório da auditoria efectuada pela Moore Stephens ao exercício de 2004, datado de 17 de Novembro de 2005, evidencia a disponibilização de uma carta do Montepio Geral datada de 14 de Maio de 2002, na qual se menciona que, em cumprimento de instruções judiciais emanadas da 5ª Vara Cível da Comarca do Porto, o montante acima referido de 27,82 euros se encontra penhorado.

Face ao exposto, solicitamos que o PPM nos informe sobre o estado actual do processo judicial.

A análise da reconciliação bancária da conta à ordem nº 7.845147800.001 do BPI evidencia movimentos em aberto no Banco, no montante total de 2.786 euros com data de 2005 e 2006, não considerados nas Demonstrações Financeiras do PPM. (ver ponto 2 da Secção C).

- 3.** Os Capitais Próprios em 31 de Dezembro de 2006 apresentam um valor positivo de 14.508 euros, reflectindo uma substancial melhoria em relação a finais do ano anterior (-6.317 euros em 31.12.2005) por força do significativo lucro apurado/declarado pelo PPM em 2006, no valor de 20.825 euros), em resultado da avultada transferência efectuada pelo PSD.

Salientamos que, se expurgarmos aos resultados apurados nos anos de 2006 e 2005 o efeito das actividades de Campanha desenvolvidas pelo Partido no âmbito das Eleições Autárquicas de 9 de Outubro de 2005, obtemos os seguintes valores:

	2006	2005
Resultado – Referentes às actividades correntes do Partido	-29.175	2.345

4. O resultado da actividade corrente do PPM, apurado em 2006, representa um decréscimo significativo quando comparado com exercício anterior, conforme se descreve no quadro abaixo:

	2006	2005
Proveitos e Ganhos		
Quotizações	444	2.339
Donativos	583	4.715
Outros	3	-
Angariação de Fundos	-	82
Proveitos e Ganhos Financeiros	227	-
	<u>1.257</u>	<u>7.136</u>
Custos e Perdas		
Fornecimentos e Serviços Externos	7.145	4.681
Amortizações	75	57
Impostos	2	2
Custos e Perdas Financeiras	69	51
	<u>23.142</u>	<u>-</u>
Custos e Perdas Extraordinários	<u>30.433</u>	<u>4.791</u>
Resultado da Actividade Corrente	-29.175	2.345
Resultado – Autárquicas 2005	<u>50.000</u>	<u>-337</u>
	<u>20.825</u>	<u>2.008</u>

Pela leitura das Contas, a evolução negativa dos resultados da Actividade Corrente do Partido em 2006 é explicada essencialmente pela conjugação dos factores seguintes:

- Diminuição do valor de Quotizações em 2006 (-1.895 euros);

O Secretário-geral do PPM informou os auditores que se encontram a fazer um levantamento do nome de todos os filiados que não têm procedido ao pagamento de quotas com o objectivo de os contactar.

Face ao exposto, solicitamos que o PPM nos informe sobre o estado actual do processo e que nos dê conta de eventuais ajustamentos já identificados, com impacto nas Contas de 2006.

- Diminuição do valor de Donativos em 2006 (-4.132 euros). Gostaríamos de obter explicações para esta redução e saber se os donativos de 2005 não deveriam ter sido reconhecidos como receita da Campanha Autárquica.
- Aumento do valor de Fornecimentos e Serviços Externos em 2006 (2.464 euros);
- No exercício de 2006 foram registadas na rubrica de Custos e Perdas Extraordinários as multas aplicadas pelo Tribunal Constitucional.

C Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções Verificadas Relativamente à Actividade Corrente do Partido

1. As Contas Anuais de 2006 Foram Apresentadas Fora do Prazo

As contas Anuais de 2006 foram enviadas pelo Partido ao Tribunal Constitucional no dia 07 de Agosto de 2007.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2006 emitido pela AG&CD refere -§ 3.1 - que

"As contas anuais de 2006 apresentadas pelo PPM, Incluindo o Balanço em 31 de Dezembro de 2006, a Demonstração dos Resultados de 2006, o Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados, Balancetes Geral e Analítico, Mapa de Reintegrações e Amortizações e conciliação bancária referente a 31.12.2006 deram entrada no Tribunal Constitucional em 7 de Agosto de 2007."

Face ao exposto, o Partido não cumpriu o prazo legal estabelecido no n.º 1 do art.º 26.º da Lei nº 19/2003, de 20 de Junho, doravante designada apenas por Lei 19/2003, segundo o qual, até ao fim do mês de Maio, os Partidos políticos devem enviar ao Tribunal Constitucional as contas relativas ao ano anterior.

Solicitamos a eventual contestação.

2. Incerteza Quanto à Natureza do Saldo de Bancos, reflectido no Balanço em 31 de Dezembro de 2005.

A análise da reconciliação bancária da conta à ordem nº 7.845147800.001 do BPI evidencia movimentos em aberto no Banco, no montante total de 2.786 euros com data de 2005 e 2006, não considerados nas Demonstrações Financeiras do PPM.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2006 emitido pela AG&CD refere -§ 3.4 - que

"Constatamos que a reconciliação bancária da conta à ordem nº 7.845147800.001 do BPI evidencia movimentos em aberto no Banco com data de 2005 e 2006, não considerados na Contabilidade, por inexistência de documentos de suporte que permitam a identificação das operações e que são:

	<u>Euros</u>	
- Ch nº 2374	254,10	(2005)
- Ch nº 2378	25,18	(2005)
- Ch nº 2379	465,85	(2005)
- Ch nº 2381	762,30	(2006)
- Ch nº 0363	96,80	(2006)
- Ch nº 0367	45,74	(2006)
- Ch nº 0371	1.000,01	(2006)
- Ch nº 0377	100,00	(2006)
- Ch nº 6890	139,00	(2006)
- Depósito	100,00	(2005)
- Depósito	<u>2,98</u>	(2006)
	<u>2.786,00</u>	

Solicitamos informação adicional (e respectiva documentação de suporte) sobre os movimentos financeiros acima descritos (considerados pelo Banco e não considerados na Contabilidade do Partido).

Salientamos que a falta de transparências das Contas prejudica a actividade de auditoria das contas. Face ao exposto, concluímos que o Partido não cumpriu o dever genericamente estabelecido no n.º 1 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

3. Proveitos do Exercício Sobreavaliados e Resultados Transitados Subavaliados - Eleições Autárquicas 2005 (Concelhos em que o MPT Concorreu Coligado com Outras Forças Políticas)

O PPM, no âmbito da Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005, concorreu, nalguns Concelhos, em coligação com o Partido Social Democrata e outro (s) Partido (s).

A análise em 2006 do extracto bancário permitiu identificar uma transferência bancária do PSD a favor do PPM no montante de 50.000 euros. Esta receita foi relevada nas Contas Anuais de 2006 do Partido.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2006 emitido pela AG&CD refere -§ 3.7 – que

*"O valor de 50.000 euros é referente ao valor atribuído, ao Partido, pelo PSD no âmbito da sua coligação com o **PPM** no âmbito da Campanha para as Eleições Autárquicas 2005. Desconhecemos os resultados da auditoria às Contas da Campanha, pelo que não nos é possível concluir sobre se a receita reconhecida é certa ou se carece de algum ajustamento."*

A ECFP entende que as Receitas e Despesas de Campanha deverão ser reconhecidas na Demonstração de Resultados até ao momento da conclusão da campanha eleitoral, isto é, no momento do acto eleitoral.

Assim sendo, as Contas Anuais de 2005 deveriam incluir as receitas obtidas e as despesas incorridas pelo MPT nas actividades da Campanha Eleitoral - Autárquicas 2005, nos Concelhos em que concorreu sozinho ou coligado com outras forças políticas.

Face ao exposto, os proveitos do exercício de 2006 estão sobreavaliados em 50.000 euros mas a despesa também poderá estar sobreavaliada por um montante que não conseguimos quantificar. Salienciamos que esta limitação já foi identificada no Parecer da ECFP sobre as Contas Anuais de 2005. Os resultados transitados estão subavaliados pelos 50.000 euros.

Solicitamos a eventual contestação.

D Conclusões

4. Com base no trabalho efectuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, consideramos que, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito, situações anómalas e incorrecções cujo impacto nas Contas Anuais de 2006 não conseguimos quantificar, apresentadas nos parágrafos nº 1 a 3 da Secção C, nada mais chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir sobre a existência de outras situações relevantes que afectem os Proveitos e os

Custos declarados pelo **Partido Popular Monárquico** no seu Mapa Anual de Proveitos e de Custos.

Esta conclusão será alterada no Parecer final que emitiremos, se nos vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares, relativamente a cada uma das limitações de âmbito, situações anómalas e incorrecções descritas ao longo deste Relatório.

E Ênfases

- 5.** Sem afectar a conclusão expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as situações seguintes:
 - a) O Partido regista como custo as multas que lhe são aplicadas pelo Tribunal Constitucional na data em que estas lhe são notificadas. Nestas circunstâncias, poderão existir multas relativas aos exercícios e aos actos eleitorais de 2004, 2005 e 2006, eventualmente ainda não apuradas e, conseqüentemente, não notificadas, por reconhecer nas demonstrações financeiras do Partido referentes ao exercício de 2006.
 - b) A melhoria dos Capitais Próprios do Partido (que apresentavam um valor negativo em finais de 2005) e a acentuada melhoria do seu resultado anual são sobretudo determinados por um recebimento do valor de 50.000 euros do PSD a título da Subvenção Estatal, obtido no âmbito das Coligações constituídas nas Eleições Autárquicas de 2005.

Lisboa, 11 de Fevereiro de 2009

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos